



Curitiba, 02 de dezembro de 2022.

CE CECS – 0541/2022

Ao
ENGECONSOL – ENGENHARIA DE CONCRETO E SOLOS LTDA
 Rua Francisco Deslandes, 869 – 10º andar / sala 1001 - Anchieta
 Belo Horizonte – MG - CEP 30310-403,

Ref.: Contrato CECS nº 018/2019.

Prezado Senhor,

O Consórcio Energético Cruzeiro do Sul - CECS vem por meio desta, externar seu interesse em promover a renovação do Contrato CECS 018/2019, firmado em 15 de janeiro de 2020, referente "Contratação de prestação de serviços de consultoria e/ou assessoramento técnico pelo engenheiro consultor Walton Pacelli de Andrade, por meio da empresa Engeconsol – Engenharia de Concreto e Solos Ltda, em caráter personalíssimo e exclusivo, para atuar na especialidade de tecnologia do concreto, envolvendo inspeção, avaliação e diagnóstico no que se refere ao desempenho do Sistema Adicional de Impermeabilização da Barragem (SIB) da Usina Hidrelétrica Governador Jayme Canet Júnior (UHE GJC)".
 Esta renovação, atendendo os limites estabelecidos pela legislação vigente, se dará pelo período de 50 (cinquenta) meses, contados a partir 15 de janeiro de 2020.

Para tanto, acreditando que o interesse de ambas as partes seja pela continuidade do presente contrato e, propomos a permanência do valor dos serviços contratado, sem o reajuste Contratual.

Ficamos no aguardo da manifestação de V.Sas. no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento desta, para que tenhamos tempo hábil para emissão dos documentos necessários para esta renovação.

Certo do pronto atendimento à solicitação ora apresentada subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

assinado digitalmente
 Luiz Carlos Bubiniak
 Superintendente Administrativo Financeiro
 Consórcio Energético Cruzeiro do Sul



ePROCOLO



Documento: **CECECSN0541RenovacaoContrato.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Carlos Bubiniak (XXX.352.459-XX)** em 02/12/2022 10:47 Local: CECS/SUP/ADMF.

Inserido ao protocolo **19.790.069-5** por: **Valmir Michalszeszen** em: 02/12/2022 09:23.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
443c71220b0764db1d2a9c5e6b120105.